

PROCESSO Nº 11.849**EMBARGOS**

N/M 'ANA CRISTINA'. Naufrágio. Erro de navegação. Condenação. Embargos conhecidos e não providos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, consta que no dia 27/02/84, às 10:55 horas, o navio "ANA CRISTINA" encalhou no recife "MANOEL LUIZ", naufragando na seguinte posição: Ye = 00° 50' OS e Xe = 044° 13' 5W.

O navio procedia do porto de Areia Branca com destino ao porto de Munguba, Estado do Pará.

De tudo o que contém os autos, considerando:

1 — Que a última posição observada, antes do encalhe, foi obtida no dia 26/02/84 às 11:54 horas, achando-se o navio na seguinte posição: Lat. 02° 00' OS e Long. 040° 23' OW;

2 — Que às 06:00 horas, por ordem do Comandante, foi alterado o rumo do navio, a partir de uma posição estimada, depois do mesmo navegar 18:06 horas sem posição observada;

3 — Que o Ecobatímetro funcionava normalmente;

4 — Que às 07:30 horas, do dia 27/02/84, foi observado o sol, determinando-se uma reta, que se fosse cruzada com a isobática de 100 metros, que está perfeitamente delineada na carta DHN nº 40, que era usada para a navegação, determinaria a posição correta do navio, abatido para BB, devido à força da corrente, previsível na região, o que possibilitaria a passagem segura do navio ao largo do recife "MANOEL LUIZ", evitando o encalhe da embarcação 03:25 horas depois;

Conclui-se que, se o Comandante do navio "ANA CRISTINA"; Capitão-de-Cabotagem Carlos Alberto Guedes de Souza, tivesse usado adequadamente os recursos disponíveis a bordo para a realização de navegação segura, não teria cometido o erro de navegação que deu origem ao acidente da navegação, constante dos autos.

Portanto, a decisão será no sentido de conhecer dos Embargos para negar-lhes provimento.

Assim,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Marítimo, por maioria, na forma do voto da Exma. Juíza Vera Lúcia Coutinho, conhecer dos Embargos para negar-lhes provimento. Vencidos os Exm.ºs. Juízes Relator e Dib Badauy que conheciam do recurso e lhe davam provimento. P.C.R. Rio de Janeiro, RJ., em 08 de maio de 1986.
— Carlos Henrique Rezende de Noronha, Almirante-de-Esquadra (RRm) Juiz-Presidente, — Vera Lúcia de Souza Coutinho, Prolatora.